



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<u>INDICAÇÃO</u>	<u>DESPACHO</u> Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL Ribeirão Preto, a/...../..... 23.09.2018 Presidente
Nº 004131	EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO O ENVIO DE PROJETO DE LEI AO LEGISLATIVO REFERENTE À CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

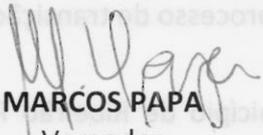
CONSIDERANDO as constantes revisões das Leis Complementares ao Plano Diretor de Ribeirão Preto, dentre as quais a revisão do Plano de Mobilidade Urbana e Lei do Plano Viário, faz-se mister que haja um controle fiscalizador e deliberativo acerca das atividades revisoras dos órgãos competentes

CONSIDERANDO a Constituição Federal Art.29, XII e a LOM, é função essencial do Município garantir e facilitar a cooperação de conselhos representativos fiscalizadores diante o planejamento municipal, a fim de criar um equilíbrio equitativo entre a sociedade civil, setor público e prestadores de serviços interessados ao tema.

De tal forma, é de suma importância que haja vasta participação popular nas revisões legislativas tocantes à Mobilidade Urbana. Levando-se em conta a urgência e a importância na revisão do tema, é de se exigir da Prefeitura Municipal que haja maior amplitude na participação dos cidadãos, para que estes exerçam a soberania popular ante os temas de exclusivo interesse social.

INDICAMOS, portanto, diante as atribuições do Poder Executivo e em respeito à Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, que a Prefeitura Municipal envie à Câmara um projeto de lei suscitando a criação de um Conselho Municipal de Mobilidade Urbana regido por membros da sociedade civil organizada, setor público e prestadores de serviços do ramo de mobilidade urbana.

Diante o melhor uso do direito e de forma regimental, que seja oficiada à sua Excelência, o Prefeito Municipal para que tome conhecimento, a fim de que dentro de suas atribuições legais, apresente projeto de lei de sua competência de iniciativa.


MARCOS PAPA
Vereador



JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

A questão da mobilidade urbana surge como um novo desafio às políticas urbanas com taxas crescentes de urbanização. Segundo relatório intitulado “Os Benefícios Econômicos e Sociais de Cidades de Baixo Carbono: Uma Revisão Sistemática das Evidências” (The Economic and Social Benefits of Low-Carbon Cities: A Systematic Review of the Evidence), o setor de transportes contabilizou, em 2010, 23% das emissões globais de gases de efeito estufa e é uma das fontes de emissões que cresce mais rapidamente. Os combustíveis fósseis são ainda a fonte dominante de energia final para o transporte, com o petróleo respondendo por mais de 90% da demanda final de energia. Fazer uma mudança a partir dos sistemas e redes de transporte já estabelecidos custa caro e é um processo desafiador.

Em outras palavras, o padrão de mobilidade centrado no transporte motorizado individual mostra-se insustentável, tanto no que se refere à proteção ambiental quanto no atendimento das necessidades de deslocamento que caracterizam a vida urbana. A resposta tradicional aos problemas de congestionamento, por meio do aumento da capacidade viária, estimula o uso do carro e gera novos congestionamentos, alimentando um ciclo vicioso responsável pela degradação da qualidade do ar, aquecimento global e comprometimento da qualidade de vida nas cidades.

A necessidade de mudanças profundas nos padrões tradicionais de mobilidade, na perspectiva de cidades mais justas e sustentáveis, levou à aprovação da Lei Federal nº 12.587 de 2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana e contém princípios, diretrizes e instrumentos fundamentais para o processo de transição.

No contexto do município de Ribeirão Preto, nos últimos 20 anos, houve um crescimento de **148% na frota de veículos**, de acordo com dados do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP). E de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia



e Estatística (IBGE), a média na cidade era de **um carro para duas pessoas, e no ano de 2017 já estava em quase um carro por habitante.**

Já referente à frota de automóveis e motocicletas na Região Metropolitana (RMRP), segundo o estudo realizado pela Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto (Acirp), por meio do Departamento de Inteligência Competitiva e Instituto de Economia Maurílio Biagi, nos últimos 15 anos, o número cresceu de maneira substancial. Em 2002, eram mais de 376 mil veículos na região, atingido o total estimado de mais de **909 mil** ao final de 2017. Esta expansão representou uma alta de **0,28 para 0,56 na taxa de veículos por habitante.**

Nesse cenário preocupante, está acontecendo a revisão das leis básicas complementares ao Plano Diretor do município de Ribeirão Preto, incluindo a revisão do Plano de Mobilidade Urbana e Lei do Plano Viário. Fazendo-se assim necessária a participação mais ativa dos munícipes e a integração dos representantes do Setor Público, Prestadores de Serviço e Sociedade Civil. Neste caso estratégias de mobilização social são parte mais que necessária para a efetivação destas políticas.

Referências Bibliográficas

1. https://newclimateeconomy.report/workingpapers/wp-content/uploads/sites/5/2018/06/CUT2018_CCCEP_final_rev060718.pdf
2. <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/urbanismo-sustentavel/mobilidade-sustentavel>
3. <http://www.mobilize.org.br/sobre-o-portal/mobilidade-urbana-sustentavel/>
4. <http://thecityfixbrasil.com/2018/06/25/os-ganhos-economicos-e-sociais-das-cidades-de-baixo-carbono/>
5. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm
6. <http://www.tribunaribeirao.com.br/site/frota-da-rmrp-passa-de-900-mil/>